



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº.12.388 DE 07 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a representação realizada em 27/11/2018 pelo Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, onde narra que; No final da Avenida Cesário Castilho, Jardim Vésper, Quadra M, avistou maquinários – motoniveladora, pertencente à Prefeitura Municipal de Andirá, realizando terraplanagem no local, informando que os proprietários dos imóveis não teriam recolhido qualquer espécie de taxa de serviço para utilização da máquina da Prefeitura.*

CONSIDERANDO *a Portaria 12.387 que dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018.*

CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*

RESOLVE:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Representação Administrativa;*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Presidente: Bruna Muriele Romano Reys

Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

Membro: Dorival Tenerelle

Parágrafo Único – *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na representação Administrativa;*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
